



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 1.943/97

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI QUE MENCIONA ADONTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Artigo 2º da Lei 1.868/95, os incisos VIII e IX com as seguintes expressões:

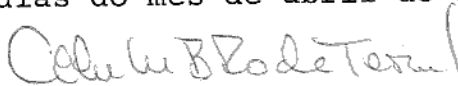
VIII - I (um) representante dos estudantes de 1º Grau da Rede Municipal de Ensino.

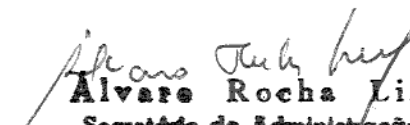
IX - I (um) representante dos Estudantes Secundaristas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 08 dias do mês de abril do ano de 1997.


Dra. Célia M. B. Rocha Teruel
PREFEITA


Alvaro Rocha Lira
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de abril do ano de 1997.